



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -DFD

Objeto: Contratação de empresa para Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações, conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e Outros.

Valor estimado da contratação: conforme artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021, a Câmara Municipal de Nova Ipixuna, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹; [...]

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025;

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Nova Ipixuna trabalha no mesmo banco contábil que a Câmara de Nova Ipixuna há alguns anos, o sistema ASPEC da referida empresa, é o sistema escolhido pela unidade gestora gerenciadora (Câmara), ao que cabe a Câmara aceitar o mesmo sistema. Sendo que a Resolução do SIAFIC diz que as entidades públicas de um mesmo distrito devem ter seu setor contábil trabalhando em conjunto.

A resolução do SIAFIC: Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no [§ 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#);

II - sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura

III - execução orçamentária - a previsão, a arrecadação e o recolhimento de receitas e a utilização de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual a cada Poder ou órgão de que trata o § 1º do art. 1º, incluídas as fases de empenho, liquidação e pagamento;

Conclusão de Justificativa

SIAFIC obriga os órgãos públicos a usarem sistemas integrados e as Leis de Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações. Como todas essas informações estão sendo alimentadas no sistema em questão, opinamos pela contratação da ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna não seja penalizada pela falta de informações orçamentárias na transparência, conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e Outros.

A pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução de tal atividade.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.
1	Contratação de empresa para Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações, conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e Outros.	12	MES

LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.

1.2. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a demanda da Contratante, segundo sua natureza e características.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

FISCAL DE CONTRATO

1 – Gesiel Santos Fontes – CPF: 028.397.352-88 – Fiscal de Contrato;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura

Nova Ipixuna - PA, 02 de janeiro de 2025.

Maxsuel Gomes Reis
Tesoureiro da Câmara Municipal de Nova Ipixuna

Zedequias Sales dos Santos
Presidente da Câmara